



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

PROJETO OAB NAS ESCOLAS – EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Edital de Chamamento para Inscrição de Voluntários(as) – Edição 2025

Retificação N° 01/2026 – 14 de janeiro de 2026.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná (OAB/PR), entidade representativa da advocacia e defensora intransigente do Estado Democrático de Direito, com histórico de atuação ativa na promoção da justiça social e da formação jurídica cidadã, torna público o presente edital de chamamento de advogados(as) e estudantes de Direito para atuarem como voluntários(as) no projeto **OAB nas Escolas**.

Esta iniciativa parte da necessidade de enriquecer e diversificar os conteúdos jurídicos trabalhados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, paralelamente, expandir a atuação para o Ensino Fundamental (especialmente 3º e 4º anos), reconhecendo a importância de introduzir desde cedo noções fundamentais de cidadania, ética, direitos e deveres.

O projeto visa ampliar o alcance e o impacto social da advocacia paranaense, articulando conhecimentos jurídicos com metodologias participativas e linguagem acessível, fortalecendo o espírito de voluntariado e reafirmando o papel social da advocacia na promoção da cidadania e da justiça.

A atuação voluntária se dará em duas frentes complementares:

- **Frente 1 – EJA (Educação de Jovens e Adultos):** Abordagem de temas como Direito Previdenciário, Trabalhista, do Consumidor e de Família.
- **Frente 2 – Ensino Fundamental (3º e 4º anos):** Formação cidadã com noções de direitos, deveres e convivência democrática.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

SUMÁRIO

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES.....	3
TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROJETO.....	4
TÍTULO III - DOS VOLUNTÁRIOS E SUAS ATRIBUIÇÕES.....	4
TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES.....	6
TÍTULO V - DAS ATIVIDADES E TEMAS.....	7
TÍTULO VI - DA CERTIFICAÇÃO.....	7
TÍTULO VII - CRONOGRAMA.....	8
TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

TÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 1. **Coordenação Geral** refere-se à equipe responsável pela gestão estadual do Projeto, composta pela Diretora de Comissões, Coordenadores Adjuntos e Coordenadoria Administrativa.

Art. 2. **Coordenação Local** refere-se ao(à) coordenador(a) designado(a) pela respectiva Subseção da OAB/PR para ser o elo com a Coordenação Geral e organizar as atividades localmente.

Art. 3. **Projeto** refere-se ao “OAB nas Escolas – Educação para a Cidadania e Direitos Fundamentais”.

Art. 4. **Voluntário(a)** refere-se ao(à) advogado(a) ou estudante de Direito oficialmente inscrito(a) para participar das atividades do Projeto.

Art. 5. **Frentes de Atuação** refere-se aos dois públicos-alvo do projeto: a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e o Ensino Fundamental (3º e 4º anos).

Art. 6. **Comunidade Escolar** refere-se aos estudantes, corpo docente, direção e demais profissionais das instituições de ensino participantes.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROJETO

Art. 7. Objeto

O presente edital tem como objeto o chamamento e a seleção de advogados(as) e estudantes de Direito para atuarem como voluntários(as) no Projeto OAB nas Escolas, visando ampliar o acesso da população a informações jurídicas relevantes e fomentar noções de cidadania, ética, direitos e deveres em escolas públicas e privadas parceiras, em duas frentes de atuação (EJA e Ensino Fundamental).

Art. 8. Como forma de consolidação do aprendizado e encerramento das atividades, informa-se que, após o período de execução das visitas, será lançado um Concurso de Redação destinado aos(às) estudantes das escolas participantes. O concurso será regido por edital próprio, a ser publicado oportunamente pela OAB/PR.

Art. 9. Natureza do Voluntariado

A participação no Projeto é de natureza estritamente voluntária, não gerando qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim entre o(a) Voluntário(a) e a OAB/PR.

Art. 10. Gratuidade e Despesas

Não será cobrada taxa de nenhuma natureza para a inscrição dos(as) Voluntários(as).

Parágrafo único. A Coordenação Geral e as Subseções não arcarão com despesas relativas à participação dos(as) voluntários(as) nas atividades, tais como transporte, alimentação ou materiais de uso pessoal.

TÍTULO III - DOS VOLUNTÁRIOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Participação e Elegibilidade

Poderão inscrever-se no Projeto:

a) Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

b) Estudantes de graduação em Direito, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas e com inscrição de estagiários na OAB/PR.

Art. 12. Das Atribuições dos Voluntários(as)

Compete aos Voluntários inscritos no Projeto:

- a) Participar da reunião de formação e alinhamento metodológico a ser oferecida pela Coordenação Geral e/ou Local;
- b) Ministras oficinas, palestras ou rodas de conversa nas escolas designadas, conforme cronograma definido pela Coordenação Local da Subseção;
- c) Utilizar os materiais pedagógicos de referência (apresentações, roteiros, cartilhas) disponibilizados pela Coordenação Geral, adaptando a linguagem à realidade do público;
- d) Atuar em conformidade com os objetivos do Projeto, promovendo a cidadania e o acesso à informação de forma didática, acessível e ética;
- e) Auxiliar na coleta de registros e dados (como listas de presença e fotos autorizadas) para fins de monitoramento e elaboração de relatório.

Parágrafo único: A participação na reunião de formação e alinhamento metodológico é **obrigatória** para todos os voluntários e constitui requisito indispensável para fazer parte do Projeto.

Art. 13. Das Responsabilidades das Subseções

Cada Subseção que aderir ao projeto deverá:

- a) Designar um(a) Coordenador(a) Local;
- b) Estabelecer parcerias com as Secretarias de Educação e direções escolares;
- c) Elaborar um plano de ação local (cronograma, escolas, voluntários);
- d) Executar as atividades pedagógicas nas escolas;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

e) Coletar registros e elaborar o relatório de execução conforme modelo (Anexo Único do Projeto-Padrão).

Art. 14. Das Responsabilidades da Coordenação Geral

Compete à Coordenação Geral:

- a) Consolidar o cronograma estadual;
- b) Disponibilizar os materiais pedagógicos padronizados;
- c) Oferecer suporte técnico e institucional às equipes locais e acompanhar os resultados.

Art. 15. Autorização do Uso de Imagem

A inscrição no Projeto implica a automática autorização dos voluntários para a utilização, publicação e divulgação de seus nomes e imagens captadas durante as atividades, para fins acadêmicos e de divulgação institucional do evento, sem ônus.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Período das inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 24 de novembro até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro.

Art. 17. Formulário de inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do link: https://sistemas.oabpr.org.br/OAB_Escolas/

Art. 18. Documentos necessários para a inscrição

Os documentos necessários para a inscrição (a serem anexados digitalmente no formulário) são:

- a) Para Advogados(as) e estudantes: Certidão de antecedentes criminais;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

Art. 19. Confirmação da Inscrição

Em até 05 dias úteis após o término do prazo de inscrição, cada voluntário(a) receberá, por e-mail, a confirmação da sua inscrição e as informações de contato da Coordenação Local da sua respectiva Subseção.

Art. 20. Lista de voluntários inscritos

Após o término do prazo de inscrição e a verificação da documentação, a Coordenação Geral encaminhará às Subseções a lista dos voluntários aptos a participar das atividades.

TÍTULO V - DAS ATIVIDADES E TEMAS

Art. 21. Metodologia

As atividades serão desenvolvidas de forma dialogada, utilizando abordagem didática e sensível à realidade de cada público, por meio de oficinas, rodas de conversa, dinâmicas, jogos e outras atividades interativas que estimulem a participação.

Art. 22. Temas Sugeridos – **Frente 1** (EJA)

As atividades para a Educação de Jovens e Adultos poderão abordar, entre outros:

- a) Direito de Família: Guarda e convivência, pensão alimentícia, direitos dos avós, parentalidade responsável, enfrentamento à violência doméstica.
- b) Direito do Consumidor: Noções de contratos, compras online, golpes e fraudes, canais de reclamação.
- c) Direito do Trabalho: Vínculos formais e informais, jornada, salário, direitos e deveres, acesso à Justiça do Trabalho.

Art. 23. Temas Sugeridos – **Frente 2** (Ensino Fundamental)

As atividades para os 3º e 4º anos do Ensino Fundamental poderão abordar, entre outros:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil *Seção do Paraná*

- a) Convivência escolar e cidadania: Enfrentamento ao bullying e à discriminação, cultura de paz, diversidade e respeito.
- b) Direitos e Deveres: Direitos das Crianças e Adolescentes (ECA), igualdade de gênero e equidade.
- c) Responsabilidade Coletiva: Direitos ambientais e deveres de cidadania.

TÍTULO VI - DA CERTIFICAÇÃO

Art. 24. Certificados de Participação

Todos os(as) Voluntários(as) que participarem efetivamente das atividades (formação e oficinas nas escolas) receberão certificado de participação no Projeto OAB nas Escolas, com carga horária correspondente.

Parágrafo único. A emissão do certificado está condicionada à confirmação da participação do(a) voluntário(a) pela Coordenação Local da Subseção, com base nos registros de frequência e no relatório de atividades.

TÍTULO VII - CRONOGRAMA

Art. 25. Cronograma

O projeto seguirá o seguinte cronograma:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições de voluntários(as)	24 de novembro de 2025
Fim das inscrições de voluntários(as)	30 de janeiro de 2026
Divulgação da lista de inscritos às Subseções	05 de fevereiro de 2026
Formação dos(as) voluntários(as) (Online)	26 e 27 de fevereiro de 2026
Período de execução das oficinas nas escolas	01 de março à 11 de setembro de 2026
Prazo para envio dos relatórios locais (pelas Subseções)	18 de setembro de 2026
Emissão dos certificados de voluntariado	Outubro de 2026

TÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Interpretação do Edital

A interpretação deste Edital, bem como a resolução de casos omissos, compete soberanamente à Coordenação Geral do Projeto OAB nas Escolas.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Art. 27. Dúvidas

Dúvidas referentes a este Edital ou ao Projeto deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **oabescolas@oabpr.org.br**

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 14 de janeiro de 2026.

Luiz Fernando Casagrande Pereira
Presidente da OAB Paraná

Emma Roberta Palú Bueno
Diretora de Comissões da OAB Paraná

Katiely Lemes Ribeiro
Coordenadora Adjunta

Mario César Pianaro Angelo
Coordenador Adjunto



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

www.oabpr.org.br